



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E
O MAPA DE RISCOS**

Trata-se de processo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos automáticos com base de borracha de tamanhos variados e substituições das borrachas, para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela, não será apresentado o ETP, pois, conforme preconiza o inciso III do art. 56 da Portaria nº 007/2024 – Crea-GO, que faculta a elaboração do ETP diante de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que se enquadra a demanda em apreço, cujo valor global do contrato não ultrapassará o teto limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) estabelecido pelo Decreto nº 11.871, de 2023. Por consequência, também não será apresentado o Mapa de Riscos.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à contratação, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021; à exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; bem como considerando o art. 56 da Portaria nº 007/2024 – Crea-GO.

Esta justificativa foi elaborada pela área de aquisições e contratos, na pessoa do servidor, Alex Barbosa de Jesus, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Crea-GO, para tanto, submetemos à aprovação da Presidência.

Goiânia-GO, 29 de agosto de 2024.

Alex Barbosa de Jesus
Líder da área de Aquisições e Contratos